

Normalizar a descrição em arquivo: questionar, reflectir e aplicar

LUCÍLIA RUNA | JOANA BRAGA SOUSA

PALAVRAS-CHAVE

NORMALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA

AUTORIDADES ARQUIVÍSTICAS

INSTRUMENTOS DE DESCRIÇÃO

REDE NACIONAL DE ARQUIVOS

R E S U M O

Pretende-se, neste artigo, analisar a questão da normalização da descrição em arquivo, no que diz respeito à documentação, aos seus produtores e aos instrumentos de descrição, com base nas normas internacionais do Conselho Internacional de Arquivos, a *ISAD(G)*, a *ISAAR(CPF)* e as *Guidelines for the preparation and presentation of finding aids*. É feita uma reflexão sobre a sua aplicabilidade à realidade portuguesa e um levantamento dos principais desafios, dificuldades e resistências.

A B S T R A C T

This article aims to analyse the problems of standardizing the archival description concerning the documents, its creators and the finding aids, based on the standards proposed by the International Council on Archives, *ISAD(G)*, *ISAAR(CPF)* and the *Guidelines for the preparation and presentation of finding aids*. The main challenges and difficulties are reviewed considering the application of those standards to the portuguese archival tradition.

A POLÊMICA

A dúvida parece continuar a persistir em diferentes sectores da comunidade arquivística quando se fala em normalizar a descrição da documentação de arquivo. Como normalizar o que não é normalizado? Como fazê-lo face a uma tão grande diversidade? A própria ideia de documentação de arquivo, produzida num determinado contexto espacial e temporal, é, para muitos profissionais, incompatível com o espalhamento de uma norma. Impossível, afirma-se, encaixar os documentos, tão diversos, em grelhas rígidas, porque pré-definidas.

São de facto muitas as diferenças entre documentos textuais, iconográficos, cartográficos, desenhos técnicos, registos sonoros, imagens em movimento, documentos electrónicos... A própria *ISAD(G)*¹, no entanto, prevê a sua articulação com normas de descrição de documentos especiais. Será impossível? Para além da especificidade não existem aspectos comuns a considerar obrigatoriamente em qualquer descrição documental?

Um problema recorrente consiste na definição de modelos que se ajustem e adaptem às várias tradições e práticas arquivísticas. Sobretudo tendo em conta que não existe o hábito, entre os profissionais portugueses, de produzir textos, sistematizando e uniformizando procedimentos, fazendo o elenco dos problemas e apontando formas de os resolver. Cada serviço de arquivo tem as suas próprias práticas e, mesmo dentro de cada um, a uniformidade não é uma constante no que respeita, por exemplo, à elaboração de instrumentos de descrição, tanto no que se reporta ao conteúdo como à estrutura.

Como conciliar, pois, rotinas distintas? A questão coloca-se de forma tanto mais premente quanto os arquivistas não consigam espelhar, nos modelos de descrição propostos, as suas necessidades concretas. Podem então, eventualmente, afastar-se deles, reputando-os de inúteis, num maior ou menor isolamento que em nada beneficia a troca de informação, mesmo que apenas a nível nacional.

Uma outra questão persistente consiste no facto de nem sempre ser feita uma clara distinção entre a descrição, destinada aos utilizadores, e os aspectos a considerar pelos arquivistas, na gestão documental, fundamentais para o desenvolvimento da sua acção, mas nada pertinentes para aqueles.

Por seu turno, a descrição é o espelho de algo que lhe fica a montante: o tratamento arquivístico, e também neste domínio a falta de concordância entre os profissionais começa na definição dos conceitos, o que dificulta a comunicação e conduz a equívocos e a dificuldades suplementares.

Uma objecção comum entre os arquivistas consiste no facto de a ISAD(G) se assumir como aplicável a todas as fases de vida dos documentos: «A descrição arquivística, no sentido mais amplo do termo, inclui cada elemento de informação independentemente da etapa de gestão em que o mesmo é identificado ou estabelecido».¹² Vários profissionais defendem que, na fase intermédia, as normas internacionais são perfeitamente dispensáveis, porque excessivas na informação que prevêem. No entanto, quando se defende uma visão integrada dos arquivos, e tendo já em consideração a gestão de documentos electrónicos, faz todo o sentido que a documentação seja descrita na exacta medida das necessidades em cada uma das suas etapas de vida, mas tendo sempre subjacente um normativo comum...

Quanto à ISAAR(CPF)³, se tem vindo a ser poupada a críticas, tal situação parece dever-se, fundamentalmente, ao facto de ser ainda pouco utilizada e conhecida.

A polémica, sempre subjacente, ressurgiu quando se aborda a estrutura a assumir pela futura rede nacional de arquivos...

A nível internacional, os esforços de normalização não são recentes⁴ e todo o impulso e dinâmicas necessários à implementação de uma nova forma de trabalho têm resultados concretos. A prática de uma descrição normalizada da documentação de arquivo é uma realidade, os manuais que orientam essa descrição aparecem⁵, as reflexões teóricas sobre a aplicação das novas normas internacionais de descrição multiplicam-se, os balanços de experiências proliferam, bem como os instrumentos de descrição elaborados de acordo com os princípios nelas enunciados. Recuando aos *Statement of principles regarding archival description*⁶ e à primeira versão da ISAD(G), de Janeiro de 1992 e de Janeiro de 1993, respectivamente, verificamos que desde o início a Ad Hoc Commission on Descriptive Standards, mais tarde transformada no Committee on Descriptive Standards, contou com a presença de um elemento português, que nos foi mantendo a par das novidades, até o ano de 1999⁷.

Em Portugal, existe ainda um longo caminho a percorrer quando se pretende desenvolver normas de carácter nacional: esforço de investigação das práticas vigentes, sua racionalização e coerência e, principalmente, a obtenção de um consenso que permita a sua aplicação generalizada. Refira-se que, como norma profissional que é, não obriga «con la fuerza de una norma fiscal, pongo por caso, pero sí debían obligar por convencimiento, o en todo caso por conveniencia»⁸.

Convém ter presente que é pelos resultados da aplicação que deve ser aferido o valor de que as normas se revestem, bem como a pertinência da sua implementação. Se a informatização não dispensa a normalização, independentemente das características que esta possa assumir, e lembremo-nos de que a ISAD(G) e a ISAAR(CPF) não são as únicas nem tão pouco as primeiras normas de descrição em arquivo, analisem-se os novos instrumentos de descrição produzidos à luz da sua aplicação.

Verifica-se que a informação se estrutura, de acordo com a sua pertinência, pelos diferentes elementos, deixando de surgir amalgamada numa introdução mais ou menos desenvolvida, local onde tradicionalmente eram apresentadas a história administrativa/biográfica, a história custodial e arquivística, a fonte imediata de aquisição ou transferência... Anteriormente, a ausência desta informação deixava na dúvida o utilizador, que ignorava se se tratava de uma escolha do arquivista.

O mesmo acontecia em relação ao âmbito e conteúdo, às condições de acesso, ao idioma/escrita ou às unidades de descrição relacionadas, fulcrais para o utilizador.

Convimos que a aplicação da ISAD(G) e da ISAAR(CPF) não está isenta de dificuldades, problemas e desafios. Um dos menores não será, certamente a resistência à mudança por parte dos profissionais... Parece-nos da maior importância equacioná-los e discuti-los, bem como tomar decisões tendo em vista a sua resolução, que será paulatina e da responsabilidade da comunidade arquivística no seu conjunto.

AS PRINCIPAIS DIFICULDADES E DESAFIOS

Sabemos que a descrição é uma das funções vitais da arquivística: «Les archives ne sont en effet d'aucune utilité si on ignore leur existence et si on n'a pas

le moyens de savoir où elles se trouvent et ce qu'elles contiennent».⁹

Mas saberemos nós, profissionais da informação, descrever a documentação de arquivo? Que dúvidas temos? Como conseguimos elaborar descrições fiáveis, autênticas, significativas e acessíveis?

Recolher, analisar, organizar e registar a informação sobre um determinado objecto, que é a unidade de descrição, são as etapas do processo de descrição. E no âmbito da ISAD(G), a unidade de descrição, que pode ser um só documento ou um conjunto de documentos, um todo e as suas partes, é encarada como uma entidade organizada e relacionada com as demais. É a característica orgânica da documentação de arquivo que a torna estruturalmente hierarquizada e interrelacionada. E são essas estruturas e essas relações que se evidenciam e representam através da descrição multinível.

Apesar de não ser absoluta novidade em Portugal,¹⁰ esta técnica de descrição suscita ainda alguns problemas, que podem ser de dois tipos: directamente relacionados com a descrição, a apresentação formal da informação, a própria representação da documentação de arquivo; e os que decorrem do tratamento arquivístico, de todos os procedimentos a montante da descrição¹¹, e se tornam visíveis nos instrumentos de descrição ou de recuperação da informação.

No encadeamento das questões que vão surgindo, a terminologia é uma das fundamentais. Os termos utilizados devem ser precisos e corresponder, de forma unívoca, a um determinado conceito. Mas a realidade é outra, e as ambiguidades são uma constante entre os profissionais, quer nacional quer internacionalmente.¹² Sem dúvida, o *Dicionário de Terminologia Arquivística*¹³ contribuiu para o estabelecimento de um vocabulário comum, mas, tendo sido publicado há dez anos, carece de actualização.¹⁴

Concretizando, existem conceitos e termos cuja aplicação é determinante. Um dos principais é o conceito de fundo, primordial para a descrição multinível. O próprio termo é polémico. Continuamos a assistir a acesas discussões sobre o que chamar a esses conjuntos orgânicos de documentos a que dedicamos as nossas horas de trabalho: fundos, arquivos, núcleos ou sistemas de arquivo? As interrogações poderão ser levadas ainda mais longe se, como fizeram os australianos, nos questionarmos sobre a operacionalidade deste conceito.¹⁵

As dificuldades práticas de aplicação estão estreitamente relacionadas com a delimitação do conceito de fundo e a definição e conceito do respectivo

produtor. As dúvidas multiplicam-se: quem pode ser considerado produtor de um fundo de arquivo? Que características deverá possuir? É mais correcto considerar o fundo numa perspectiva maximalista ou minimalista? Como encarar um organismo que sofreu alterações ao longo do tempo? Se mudou de nome? Se houve alterações nas suas funções, competências e estrutura orgânica, levando a que séries documentais tenham a sua continuação em diferentes instituições? Poder-se-á considerar um só produtor ou serão vários? Que tipo de alterações e qual a sua profundidade, para nos obrigar a pensar em mais do que uma entidade produtora? Que fazer perante a mutabilidade das instituições, na sua incessante adaptação a uma realidade em constante mudança? E se a documentação está dispersa por diversas entidades detentoras? E como aplicar o conceito de fundo aos documentos electrónicos? Como determinar os respectivos produtores? Muitos são já os estudos e as reflexões sobre estas problemáticas que podem oferecer orientações para a sua resolução.

Se estas questões se colocam de forma evidente para as pessoas colectivas, e entendendo-as no sentido de *corporate body* apresentado na ISAAR(CPF), ou seja, qualquer organismo ou grupo de pessoas identificadas por um nome específico e que agem ou podem agir enquanto entidade (de que são exemplo os organismos estatais ou as empresas), tudo se torna mais incerto quando se trata de pessoas singulares ou famílias.

No caso das pessoas, é muito frequente chegarem-nos pequenas parcelas da sua produção documental, representativas de uma determinada actividade ou tão só uns quantos documentos dispersos, por vezes com poucas diferenças daquilo que entendemos por colecção.

Nos fundos de famílias os problemas apresentam-se ainda com outros contornos, sendo necessário considerar a evolução do conceito de família, do Antigo Regime aos nossos dias. Como encarar os diversos ramos familiares? E a anexação de casas? E a documentação produzida individualmente por um membro da família, no desempenho de um determinado cargo ou função? No caso específico das famílias, a vasta literatura arquivística oriunda dos países norte-americanos (EUA e Canadá) ou da Austrália não as considera na mesma perspectiva dos autores europeus.¹⁷

Outro grande foco de problemas diz respeito aos restantes níveis de descrição. A ISAD(G) apresenta como níveis mínimos, globalmente aceites, o fundo,

a série e o documento, que não nos bastam para descrever realidades arquivísticas complexas. E os outros níveis de trabalho? Quais são, como os definimos e como os aplicamos?

Temos vindo a utilizar os níveis e subníveis fundo, subfundo, secção, subsecção, série, subsérie, documento composto e documento simples. Mas há outras experiências que incluem o núcleo, o macroprocesso, o processo, a peça, o item... Utilizaremos termos diferentes para designar a mesma realidade? Que diferenças podemos estabelecer entre nível de descrição e nível arquivístico? Que equiparações são possíveis entre unidades de descrição e unidades arquivísticas? Como transpor um plano de classificação para os níveis de descrição? Se as unidades de instalação não são consideradas unidades arquivísticas, mas são imprescindíveis para complementar as descrições da série, ao nível do inventário, não poderão constituir unidades de descrição?

E na aplicação dos níveis de descrição as questões avolumam-se: utilizamos uniformemente os conceitos de subfundo e de secção para as mesmas partes de um fundo? Quando é que uma série tem subséries? Em muitos casos não espelharão as subséries apenas a ordenação da série? Quantos níveis vazios temos a tentação de criar, para "arrumar" a documentação? Que realidades arquivísticas se enquadram dentro do documento composto? A definição de estruturas e a atribuição de níveis de descrição estarão condicionadas pela tradição arquivística de cada serviço de arquivo? E a história custodial e arquivística da documentação será também determinante para o estabelecimento da hierarquia de níveis? A uma hierarquia de instituições produtoras deverá corresponder exactamente uma hierarquia dos níveis arquivísticos?

Existem alguns estudos que elucidam e apontam caminhos para uma coerente aplicação dos níveis de descrição¹⁸. É num deles, o MAD3¹⁹, que encontramos o esforço para equiparar um vocabulário já estabelecido ao proposto pela norma internacional de descrição, a ISAD(G), e a recomendação da utilização do último. É sem dúvida um exemplo a seguir.

A resistência à mudança é outra das grandes dificuldades de aplicação das normas. Para quê dar tanta informação, se os utilizadores nem lêem uma introdução? É necessário preencher todos os elementos de informação para todos os níveis? Como se procede nos elementos de informação que exigem a elaboração de textos se cada arquivista tem o seu estilo? Porque é que

os arquivistas têm de elaborar uma história administrativa ou biográfica, se é aos historiadores que cabe fazer a história das instituições e das personalidades? Para quê preocuparmo-nos com as questões teóricas levantadas pela aplicação prática das normas? Não serão meras questões académicas? Para quê utilizar a norma internacional se o serviço de arquivo não troca informação internacionalmente? Para quê estudar a norma, se só é aplicável a arquivo definitivo?

Será suficiente retorquir que os utilizadores de arquivo lêem o que lhes interessa e que uma informação dada de forma estruturada é muito mais fácil de apreender? Será necessário lembrar que só uma pequena parte da norma é de preenchimento obrigatório? E que a descrição arquivística não é literatura, e que o que o utilizador procura é informação exacta e concisa? Que o objectivo de uma história administrativa ou biográfica é fornecer os esclarecimentos mínimos necessários sobre a pessoa colectiva, pessoa singular ou família produtoras, para melhor compreender o contexto da produção documental? Permitirá ou não ao arquivista trabalhar de forma mais correcta?

E não será benéfico ao utilizador saber que se um organismo deteve determinadas competências e funções, poderá encontrar documentação sobre elas? Até quando devemos discutir os problemas para verificarmos que muitas são meras questões de decisão, no âmbito de uma política de descrição arquivística definida ou em definição? Será um serviço de arquivo com futuro aquele que não está atento à inexistência de fronteiras na troca de informações? Será um bom gestor de informação o que não atende aos esforços que promovem a comunicação? Será perdido o tempo despendido a comparar uma folha de recolha de dados para avaliação e selecção com uma folha de recolha de dados para descrição arquivística? Porquê preferir soluções que funcionam por reecer as consequências ou por as considerar resultado de representações intelectuais menores?

De todas as interrogações, algumas têm resposta imediata, umas carecem de reflexão em termos puramente arquivísticos e outras resolvem-se pela definição de uma política de descrição dentro de cada serviço de arquivo, trabalhando em conjunto para construir uma rede nacional de arquivos.

A segunda versão da ISAD(G) foi apresentada no Congresso de Sevilha, em Setembro de 2000, e a da ISAAR(CPF) (apesar de ser uma versão *draft*) foi disponibilizada na Internet em Janeiro de 2003. Assim, importa rever

as alterações sofridas por ambas e ter delas uma visão integradora e complementar, já que é na sua articulação que reside o seu maior potencial.

A NORMALIZAÇÃO DAS DESCRIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO

Na 2.^a edição da ISAD(G), a descrição arquivística é definida como «a elaboração de uma representação exacta de uma unidade de descrição e das partes que a compõem, caso existam, através da recolha, análise, organização e registo de informação que sirva para identificar, gerir, localizar e explicar a documentação de arquivo, assim como o contexto e o sistema de arquivo que a produziu.»²⁰

Nesta definição está bem expressa a utilidade da descrição. É por ser tão útil e tão imprescindível para a acessibilidade dos arquivos, que se torna num dos trabalhos de maior visibilidade do arquivista. Neste sentido, o aparecimento de uma norma incentiva a reflexão, porque implica necessariamente questionar a prática, procurar opções, definir rumos e tomar decisões que se pretendem coerentes e consistentes. Se assim for, aceitar e aplicar a norma ISAD(G), conduz à promoção da qualidade e da divulgação da descrição arquivística.

Aceitar e aplicar a norma ISAD(G) implica pôr em prática a parte mais importante da norma²¹, a descrição multinível, que assenta em quatro regras essenciais:

- descrição do geral para o particular;
- informação relevante para o nível de descrição;
- ligação entre as descrições;
- não repetição de informação.

No quadro 1 pode visualizar-se a estrutura da ISAD(G) nas traduções portuguesas das 1.^a e 2.^a edições.

Em termos gerais, podemos constatar, em relação à 2.^a edição, a maior flexibilidade e amplitude de aplicação.

Não se registaram alterações substanciais da estrutura, nem da disposição das zonas e dos elementos de informação. A primeira alteração a registar é o aparecimento de uma zona, a do **Controlo arquivístico**, apesar de se manterem os 26 elementos de informação, resultado do desaparecimento de três deles ou da sua inclusão noutros.

Refira-se a preocupação expressa de articulação com a ISAAR(CPF), a referência aos documentos electrónicos e respectivo *hardware* e *software*,

QUADRO 1

1. ^a EDIÇÃO – 1994	2. ^a EDIÇÃO – 2000
ZONA DA IDENTIFICAÇÃO	ZONA DA IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO(S) DE REFERÊNCIA	CÓDIGO(S) DE REFERÊNCIA
TÍTULO	TÍTULO
DATA DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE DESCRIÇÃO	DATA(S)
NÍVEL DE DESCRIÇÃO	NÍVEL DE DESCRIÇÃO
DIMENSÃO DA UNIDADE DE DESCRIÇÃO	DIMENSÃO E SUPORTE (QUANTIDADE, VOLUME OU EXTENSÃO)
ZONA DO CONTEXTO	ZONA DO CONTEXTO
NOME DO PRODUTOR	NOME DO(S) PRODUTOR(ES)
HISTÓRIA ADMINISTRATIVA / BIOGRÁFICA	HISTÓRIA ADMINISTRATIVA / BIOGRÁFICA
DATA DE ACUMULAÇÃO DA UNIDADE DE DESCRIÇÃO	-
HISTÓRIA CUSTODIAL	HISTÓRIA CUSTODIAL E ARQUIVÍSTICA
FONTE IMEDIATA DE AQUISIÇÃO	FONTE IMEDIATA DE AQUISIÇÃO OU TRANSFERÊNCIA
ZONA DO CONTEÚDO E DA ESTRUTURA	ZONA DO CONTEÚDO E DA ESTRUTURA
ÂMBITO E CONTEÚDO/RESUMO	ÂMBITO E CONTEÚDO
INFORMAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO E ELIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO, SELECÇÃO E ELIMINAÇÃO
INCORPORAÇÕES	INGRESSO(S) ADICIONAL(AIS)
ORGANIZAÇÃO E ORDENAÇÃO	SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO
ZONA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E DE UTILIZAÇÃO	ZONA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E DE UTILIZAÇÃO
ESTATUTO LEGAL	CONDIÇÕES DE ACESSO
CONDIÇÕES DE ACESSO	CONDIÇÕES DE ACESSO
<i>COPYRIGHT</i> /CONDIÇÕES QUE REGULAM A REPRODUÇÃO	CONDIÇÕES DE REPRODUÇÃO
IDIOMA	IDIOMA / ESCRITA
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E REQUISITOS TÉCNICOS
AUXILIARES DE PESQUISA	INSTRUMENTOS DE DESCRIÇÃO
ZONA DOS MATERIAIS ASSOCIADOS	ZONA DA DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA
LOCALIZAÇÃO DO ORIGINAL	EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DOS ORIGINAIS
EXISTÊNCIA DE CÓPIAS	EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE CÓPIAS
UNIDADES DE DESCRIÇÃO RELACIONADAS MATERIAIS ASSOCIADOS	UNIDADES DE DESCRIÇÃO RELACIONADAS
NOTA DE PUBLICAÇÃO	NOTA DE PUBLICAÇÃO
ZONA DE NOTAS	ZONA DAS NOTAS
NOTAS	NOTAS
	ZONA DO CONTROLO ARQUIVÍSTICO
	NOTA DO(S) ARQUIVISTA(S)
	REGRAS OU CONVENÇÕES
	DATA(S) DA(S) DESCRIÇÃO(ÕES)

a sua aplicabilidade nas diferentes etapas de vida dos documentos, independentemente do respectivo suporte, bem como a recomendação do uso de várias normas ISO, tendo em vista a normalização da informação dentro de determinados elementos de informação ou de normas nacionais já existentes. Em relação a estas, caso não existam, devem ser produzidas à luz do normativo internacional.

Convém sempre referir que apenas a **Zona de identificação** e o elemento **Nome do produtor** são de preenchimento obrigatório.

Esta 2.^a edição estende a sua aplicação às colecções, que pondo em causa o princípio do respeito pelos fundos, reconhecido pela ISAD(G), não podem deixar de ser descritas.

Quanto ao glossário, de referir a sua ampliação de 24 para 29 conceitos, com a introdução de termos como "colecção", "documento" e "documento de arquivo" ou, relacionados com a ISAAR(CPF), como "autor". Não se pode deixar de precisar alguns termos e o seu significado. Tome-se como exemplo o termo "produtor"²², que na primeira versão aparecia como entrada remissiva para "proveniência"; surgem agora dois termos que representam conceitos distintos: "**produtor**", ou seja qualquer entidade que criou, recebeu ou utilizou os documentos no quadro das suas actividades, e "**proveniência**", a relação entre os documentos e os respectivos produtores.

O primeiro elemento de informação na **Zona de identificação** é o **Código de referência**, que pode permitir, por si só, identificar a unidade de descrição. Uma das dúvidas persistentes consiste em definir se é este o elemento correcto para fornecer a cota, quando se trata dos níveis mais baixos da descrição. A dúvida é legítima, porque a cota (se não for exclusivamente topográfica) serve para identificar e recuperar uma unidade dentro de uma série documental. Por esta razão, é imperativo definir a relação código de referência/cota. Enquanto identificador unívoco da unidade de descrição, tenderá a funcionar como elemento de recuperação imprescindível em diferentes situações: eliminação ou conservação permanente, instrumentos de descrição documental, estudos e exposições, deslocação da documentação para exposições, transferência de suportes, restauro ou sala de leitura.

O código de referência pode funcionar como o bilhete de identidade da documentação. Há, no entanto, que ter em linha de conta outro aspecto

relevante: é tanto mais fácil de utilizar quando se reporta a descrições feitas de raiz segundo as normas internacionais ou, em alternativa, em serviços de arquivo pequenos. Quanto maior a dimensão do serviço de arquivo e o volume de documentação descrito anteriormente à divulgação e utilização da ISAD(G), mais difícil é a aplicação do código de referência como cota, já que tal facto implicaria a aposição do novo código na documentação, nos instrumentos de descrição documental e a elaboração de listas de correspondência.

Quanto ao **Título**, importa frisar que o tipo de informação registada dependerá do nível da unidade de descrição, e se ao nível do fundo as incertezas são ocasionais (mas definitivamente associadas ao problema da identificação de um produtor e da delimitação do fundo), do nível série para baixo as dificuldades crescem, na medida em que falta definir a composição do título e os limites da informação a dar: onde termina o título e começa o âmbito e conteúdo?

São ainda de considerar aspectos como os títulos formais e atribuídos. Quando utilizar uns e outros? A ISAD(G), nesta 2.^a edição, coloca-os em pé de igualdade, cabendo ao arquivista a escolha do que considerar mais apropriado. No caso de se optar por um título formal, pode ou não proceder-se, nos casos de documentação mais antiga, à actualização da ortografia, uso de maiúsculas e minúsculas e da pontuação? Será desejável a actualização de topónimos e antropónimos ou de substantivos comuns? A questão coloca-se em relação a todo o longo período que só termina com a fixação e generalização das normas ortográficas.

O elemento de informação **Data(s)** sofreu alteração, pois de dois elementos, localizados em duas zonas diferentes, a informação cronológica é agora uma só, mantendo-se a possibilidade de indicar se se trata de data de produção ou de acumulação. Apesar da simplificação, não se tornou dispensável esclarecer o que se entende por produção e acumulação.

Em muitos casos, quando se trata de documentação mais antiga, não é possível determinar a data de acumulação. O mesmo, no entanto, não se passa em relação a documentação mais recente. Ao arquivista cabe a escolha da data que mais se adapta à realidade a descrever, tendo sempre em conta a política de descrição adoptada pelo serviço de arquivo em que se insere e as necessidades do utilizador.

Uma outra alteração consiste na recomendação de indicar as datas extremas para as unidades de descrição em aberto.

Convém ainda ter presente a importância de uniformizar a forma de apresentação das datas. Alguma documentação põe problemas concretos pela utilização de diferentes calendários. Impõe-se, então, a conversão, que deve ser sempre assinalada.

O **Nível de descrição** corresponde à indicação do nível da unidade descrita numa estrutura cujo nível superior é o fundo. O desafio proposto neste elemento de informação coloca-se, fundamentalmente, na fase antecedente à descrição, a da organização da documentação de arquivo, e cresce na proporção da maior complexidade da sua história custodial e arquivística e da história administrativa do organismo produtor. A coerência e o equilíbrio de estruturas, principalmente em fundos dispersos, com ordem original perdida, e provenientes de organizações que se prolongam no tempo, é um objectivo nem sempre muito fácil de atingir.

Em **Dimensão e suporte**, a novidade consiste na necessidade de indicar não apenas a dimensão física, mas também o tipo de material, ou seja, o suporte.

A **Zona do contexto** é, por excelência, a do estabelecimento de ligações a ficheiros de autoridades arquivísticas, através do **Nome do(s) produtor(es)**, que na primeira edição só era preenchido se o nome do produtor não constasse do título e agora se tornou de preenchimento obrigatório, e da **História administrativa/biográfica**. O registo e a forma de apresentação da informação neste dois elementos dependerá, inevitavelmente, das regras definidas para os registos de autoridade. São estes elementos que informam sobre o contexto de produção da documentação e fazem a articulação com a ISAAR(CPF).

Quanto ao **Nome do produtor**, convém utilizar a forma autorizada.

À luz da ISAAR(CPF), prevê-se a criação de pontos de acesso normalizados para os nomes das pessoas colectivas, singulares e famílias.

Quanto à **História administrativa/biográfica**, poderá ser preenchida apenas nos registos de autoridade arquivística, de acordo com os elementos definidos na ISAAR(CPF). Só numa primeira fase de transição, enquanto não existir um Ficheiro Nacional de Autoridade Arquivística em que os registos de autoridade estejam ligados à descrição da documentação, se justifica o preenchimento deste elemento de informação quando se procede à descrição da documentação.

O elemento **História custodial e arquivística** viu o seu âmbito de informação alargado, passando a registar os dados sobre a história da organização da documentação, ou sobre a produção de instrumentos de descrição, além de qualquer outra operação arquivística que tenha sido determinante para a sua estrutura ou organização. Este elemento de informação está relacionado com o da **Fonte imediata de aquisição**, tornando-se, por vezes, complicado dispersar por estes dois elementos uma informação que ganharia em inteligibilidade se sequencial, como no caso de múltiplas custódias e diversas aquisições para um mesmo fundo.

Na **Zona de conteúdo e estrutura**, o elemento **Âmbito e conteúdo** é sem dúvida um dos favoritos dos utilizadores, por imprescindível para apurar e avaliar a pertinência da documentação. É oportuno lembrar que, anteriormente à ISAD(G), esta informação era habitualmente remetida para notas de rodapé, e a título excepcional! Consideramos que a pertinência da informação e o recurso a um controlo da linguagem transformarão este elemento num ponto de acesso por excelência à documentação. A 2.^a edição da ISAD(G) alarga-lhe o âmbito para além dos aspectos cronológicos e tipos de documentos, aos geográficos, aos assuntos e aos procedimentos administrativos. O grau de exaustividade prende-se, naturalmente, com o nível de descrição, com as características da documentação a descrever, com a política de descrição definida por cada serviço de arquivo e com os interesses e necessidades dos utilizadores. No entanto, esta questão é passível de discussão. É sempre relevante, para o utilizador, a recuperação de topónimos, antropónimos, cargos e assuntos. Estes podem sempre, se o serviço de arquivo assim o entender, ser alvo de controlo, por forma a constituírem pontos de acesso normalizados. Tudo isto tendo em conta que a pesquisa em texto livre, em bases de dados de descrição, não resolve totalmente a sua eficácia.

Se é verdade que estas questões não têm vindo a ser desenvolvidas de forma sistemática pelos arquivistas, o mesmo não acontece em relação às bibliotecas. Salvaguardadas as diferenças entre a documentação de arquivo e de biblioteca, a verdade é que é possível aos arquivistas aproveitar a experiência dos bibliotecários no que toca à construção de regras para a criação de pontos de acesso normalizados.

Será ainda necessário, por parte de cada serviço de arquivo, a definição de critérios de redacção, sob pena de falta de coerência dos instrumentos

de descrição produzidos. A informação deve ser dada de forma concisa, precisa, simples e sem juízos de valor sobre a documentação ou sobre a informação nela contida.

Quanto ao elemento **Avaliação, selecção e eliminação**, prevê-se a inclusão de informação relativa a acções ocorridas, alargando-se o âmbito e a utilidade da informação fornecida, com referência aos critérios, processo e resultado da avaliação e selecção, bem como ao responsável pela sua execução.

O elemento **Ingressos adicionais** deverá registar a informação sobre a previsão de novas incorporações no caso de fundos abertos, ou a possibilidade de reunir documentos dispersos de um mesmo fundo.

O elemento **Sistema de organização**, apresenta-se como crucial para a compreensão da estrutura da documentação, quer seja original, reconstituída ou artificialmente atribuída. Prevê a inclusão de informação sobre o sistema de classificação e contempla os documentos electrónicos, em relação aos quais deve ser precisada a arquitectura do sistema. Proporciona ao arquivista a oportunidade de justificação e explicação do seu trabalho, para reflectir sobre a exactidão e correcção das suas escolhas.

Na **Zona das condições de acesso e de utilização** a informação sobre o estatuto legal passa a ser registada em **Condições de acesso**. As novidades residem na possibilidade de informar conjuntamente sobre a **Língua e escrita** da unidade de descrição e, no elemento **Características físicas**, ao qual foi acrescentada a informação sobre **requisitos técnicos** (*hardware* e *software*), para além dos aspectos relacionados com a preservação e conservação.

Em **Instrumentos de descrição** será pertinente considerar que este conceito, que engloba os tradicionais guias, inventários e catálogos, passará a incluir outros instrumentos de recuperação de informação. Se nalguns casos pode ser de toda a pertinência, dentro de um mesmo fundo, descrever a maior parte da documentação ao nível da série, ou seja, do inventário, pode, no entanto, haver uma ou várias séries que justifiquem a descrição ao nível do documento, ou seja, do catálogo, ou ainda a elaboração de índices. Será inevitável o recurso às *Guidelines for the preparation and presentation of the finding aids*²³, em especial o anexo respeitante à análise dos instrumentos de descrição documental tradicionais.

Na **Zona da documentação associada** registou-se uma pequena alteração no nome dos elementos de informação, passando a designar-se **Existência e localização de originais** (quando se descreve uma cópia) e **Existência e localização de cópias**.

Há que chamar a atenção para a aglutinação dos anteriores dois elementos em que separadamente se registava a informação sobre documentação ou outros materiais relacionados com a unidade de descrição dentro da mesma ou diferentes entidades detentoras, num único designado por **Unidades de descrição relacionadas**. Pretende-se que a relação existente seja explicitada, quando significativa e directa, seja pela proveniência, âmbito temático ou tramitação documental. No caso de documentação desmembrada ou de fundos dispersos, esta informação é de primordial importância.

Quanto ao elemento **Nota de publicação**, verificou-se uma redução do âmbito, devendo ser indicadas apenas as publicações que tratem ou se baseiem na utilização, estudo ou análise da unidade de descrição. A restante informação bibliográfica passa a ter lugar no elemento de descrição **Nota do arquivista**, na zona seguinte. Convém recordar mais uma vez o contributo das bibliotecas quanto às normas para as referências bibliográficas.

É de referir a inclusão pertinente, útil e requerida da **Zona do controlo da descrição**, em que o elemento **Nota do arquivista** deverá incluir, para além do nome do responsável pela descrição, todas as referências às fontes e bibliografia utilizadas para a elaboração da descrição. O apelo à utilização de normativos já existentes está patente no novo elemento **Regras ou convenções**.

Para concluir, a **Data de descrição**: elaboração, averbamento ou revisão.

Finalmente, e concluindo, não duvidamos que a ISAD(G) é absolutamente aplicável à tradição arquivística portuguesa. Da sua correcta aplicação só podem resultar descrições mais reflectidas, trabalhadas, estruturadas e ricas em informação. Apesar de ser apontada como promovendo uma arquivística meramente descritiva, não há dúvida que descreve muito melhor, com muito mais qualidade e rigor. Não afasta a subjectividade, presente em qualquer descrição por muito normalizada que seja, mas nesta 2.^a edição, ao assumir o facto, a ISAD(G)2 deixa aos arquivistas e aos serviços de arquivo a responsabilidade de muitas decisões, remetendo sempre para os normativos nacionais. Chama, no entanto, a atenção para a justificação das opções tomadas,

para tornar mais transparente o trabalho de descrição, para lhe conferir uma maior consistência e para tornar o arquivista mais consciente e exigente nas escolhas.

A NORMALIZAÇÃO DAS DESCRIÇÕES DOS PRODUTORES

O objectivo genérico da segunda edição da ISAAR(CPF) é apresentado no Âmbito e objectivo: fornecer linhas orientadoras para a preparação de descrições dos produtores de arquivo. Parece bem menos ambicioso do que o enunciado na primeira versão: «definir regras para o estabelecimento de registos de autoridade arquivística relativos a pessoas colectivas, pessoas singulares e famílias, enquanto entidades produtoras de documentos de arquivo»²⁴. Só num dos últimos parágrafos fica bem claro que o objectivo principal continua a ser o de fornecer regras gerais para a normalização de descrições arquivísticas, não só dos produtores de arquivo mas também do contexto da produção documental.

Mantém a ideia de que a gestão da informação contextual deve ser independente da descrição documental, por permitir:

- ligar a descrição de um mesmo produtor a diferentes descrições da documentação, o que possibilita a melhoria da gestão de documentos mas também a pesquisa;
- trocar informação contextual sobre um produtor entre os serviços de arquivo, quer nacional, quer internacionalmente;
- partilhar descrições de produtores, garantindo a redacção de descrições compatíveis, pertinentes e explícitas.

A ideia da conjugação com outras normas, que surge igualmente na ISAD(G), tendo em vista a normalização da informação fornecida nos diferentes elementos, reforça-se com a citação de 13 normas ou convenções passíveis de utilização conjunta, substituindo as 3 apresentadas na primeira versão.

Ainda dentro do pragmático sentido de recurso ao trabalho já desenvolvido, a ISAAR(CPF) estabelece o paralelismo entre o registo de autoridade arquivística e o registo de autoridade bibliográfica: têm o objectivo comum de criar pontos de acesso normalizados aos materiais descritos e ambos utilizam qualificativos para precisar a identidade das respectivas entidades produtoras. A diferença reside no facto de as autoridades arquivísticas revelarem exigências suplementares de informação sobre o produtor e o contexto de produção da documentação. As vantagens são as seguintes:

- acesso aos arquivos com base na descrição do seu contexto de produção, ligada à descrição dos próprios documentos, frequentemente dispersos;
- compreensão, por parte dos utilizadores, do contexto de produção e de utilização dos documentos de arquivo, permitindo-lhes interpretar melhor o seu significado;
- identificação precisa dos produtores, incorporando a descrição das relações entre eles, informando sobre a sua evolução e modificações estruturais;
- partilha das descrições entre instituições, sistemas e redes de arquivo.

Quanto ao **Glossário**, registam-se algumas alterações: deixaram de constar os termos e definições de 'dados de autoridade', 'entrada de autoridade', 'ficheiro de autoridade' e 'fundo', sendo acrescentados os de 'documento', 'documento de arquivo' e 'qualificativo'.

No quadro 2 pode visualizar-se a estrutura da ISAAR(CPF) nas 1.^a e 2.^a edições.

É a estrutura da norma que evidencia mais alterações: de três zonas de descrição (Controlo de autoridade, Informação e Notas), passou a quatro (**Identificação, Descrição, Relações e Controlo da descrição**), complementadas com orientações específicas para ligar os registos de autoridade à descrição dos documentos ou de outros recursos.

Mas se a estrutura foi alterada, a quantidade de informação a fornecer é muito superior: dos 18 elementos (considerando os da zona de informação relativos a pessoas colectivas, pessoas singulares e famílias uma só vez), passamos a dispor de 30 elementos. Mas, e à semelhança do que acontece com a ISAD(G), são considerados essenciais para o intercâmbio internacional apenas alguns: **Tipo de entidade, Forma autorizada do nome, Datas e Identificador do registo de autoridade**.

É ainda recomendado o desenvolvimento de regras nacionais (ou comuns a um idioma), para a normalização dos pontos de acesso e a construção de vocabulários controlados. Convém salientar que quanto a este assunto está quase tudo por fazer, para o português de Portugal!²⁴ É, por exemplo, importante decidir se se optará ou não por criar formas autorizadas para os nomes dos topónimos, à semelhança do *Manual de Descripción Multinível*²⁶ e das *Rules for the construction of personal, place and corporate names*,²⁷ por exemplo. Neste ponto, é relevante, e não pode deixar de ser aproveitada,

QUADRO 2

1.ª VERSÃO – 1996	2.ª VERSÃO DRAFT – 2002
ZONA DO CONTROLO DE AUTORIDADE	ZONA DA IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	TIPO DE ENTIDADE
TIPO DE REGISTO DE AUTORIDADE ARQUIVÍSTICA	FORMA AUTORIZADA DO NOME
ENTRADA DE AUTORIDADE	FORMAS PARALELAS DO NOME
ENTRADA(S) PARALELA(S)	FORMAS AUTORIZADAS DO NOME DE ACORDO COM OUTRAS REGRAS
TERMOS PRETERIDOS	OUTRAS FORMAS DO NOME
ENTRADA(S) DE AUTORIDADE RELACIONADA(S)	IDENTIFICADOR UNÍVOCO PARA PESSOAS COLECTIVAS
ZONA DA INFORMAÇÃO	ZONA DA DESCRIÇÃO
INSTITUIÇÕES	ZONA DAS RELAÇÕES
NÚMERO DE REGISTO	DATAS DE EXISTÊNCIA
NOMES	HISTÓRIA
DATA(S) E LUGAR(ES) DE EXISTÊNCIA	ÁREAS GEOGRÁFICAS
SEDE	ESTATUTO JURÍDICO
ESTATUTO JURÍDICO	FUNÇÕES, OCUPAÇÕES E ACTIVIDADES
MISSÃO, FUNÇÕES, ESFERA DE ACTIVIDADE	MANDATO / FONTE(S) DE AUTORIDADE
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA(S) INTERNA(S)
RELAÇÕES	CONTEXTO GERAL
OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE	OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE
PESSOAS SINGULARES	ZONA DO CONTROLO
NOMES	IDENTIFICADOR DO REGISTO DE AUTORIDADE
DATA(S) E LUGAR(ES) DE EXISTÊNCIA	IDENTIFICADOR(ES) DA INSTITUIÇÃO
LUGAR(ES) OU ÁREA(S) DE RESIDÊNCIA	REGRAS E/OU CONVENÇÕES
NACIONALIDADE	ESTATUTO DO REGISTO DE AUTORIDADE
OCUPAÇÃO, ESFERA DE ACTIVIDADE	NÍVEL DE DETALHE DO REGISTO DE AUTORIDADE
RELAÇÕES	LÍNGUA(S) E ESCRITA(S) DO REGISTO DE AUTORIDADE
OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE	DATAS DE CRIAÇÃO E REVISÃO
FAMÍLIAS	NOTAS
NOMES	LIGAÇÃO DO REGISTO DE AUTORIDADE ARQUIVÍSTICA A DOCUMENTAÇÃO DE ARQUIVO E A OUTROS RECURSOS
DATA(S) E LUGAR(ES) DE EXISTÊNCIA	IDENTIFICADOR DO RECURSO RELACIONADO
NACIONALIDADE	TIPO DE RECURSO RELACIONADO
ESFERA DE ACTIVIDADE	NATUREZA DA RELAÇÃO
ÁRVORE GENEALÓGICA	DATAS DO RECURSO RELACIONADO
RELAÇÕES COM OUTRAS FAMÍLIAS, PESSOAS SINGULARES OU INSTITUIÇÕES	
OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE	
ZONA DE NOTAS	
NOTA DO ARQUIVISTA	
REGRAS OU CONVENÇÕES	
DATA	

a experiência das bibliotecas, materializada nas *Regras Portuguesas de Catalogação*⁹⁸.

Relembrando o estabelecido na ISAD(G)2, o **Nome do produtor** e a **História administrativa/biográfica** e as **Unidades de descrição relacionadas** são os elementos de informação relativos à descrição da documentação que permitem a articulação com a descrição dos produtores.

A primeira zona é agora a da **Identificação** (substituindo a de Controlo de autoridade) à semelhança do que se passa na ISAD(G). Apesar do conteúdo de alguns elementos não ter sofrido alteração, a tónica é posta no produtor e sua caracterização, e não no próprio registo. Assim, desapareceu o **Código de identificação** do registo; surgiu a **Forma autorizada do nome** do produtor em substituição de **Entradas de autoridade**; apareceu a **Forma paralela do nome** em vez de **Entrada paralela**; e **Outras formas do nome**, ultrapassando assim a ideia de exclusão associada ao anterior elemento **Termos preteridos**.

No elemento **Forma autorizada do nome** a regra foi alterada no sentido de apelar à utilização de todos os qualificativos necessários para identificar inequivocamente o produtor: datas, nomes de locais, âmbito de jurisdição, funções, epítetos, etc.

Uma novidade a destacar é o elemento **Formas autorizadas do nome de acordo com outras regras**, procurando a ligação e a comunicação, por um lado, entre diferentes áreas das chamadas Ciências Documentais. Basta lembrarmo-nos dos encabeçamentos elaborados pelas bibliotecas para os organismos estatais ou oficiais enquanto produtores de material bibliográfico. Pretende-se, por outro lado, permitir a ligação a descrições feitas à luz de outras normas de descrição arquivísticas que não a ISAAR(CPF), muito utilizadas e perfeitamente institucionalizadas.

É de realçar, no que se reporta a **Outras formas do nome**, a nota de rodapé relativa à mudança do nome do produtor ao longo do tempo. Refere que, no caso da mudança poder dar origem a uma nova entidade produtora, essa relação dever ser registada. Este aspecto remete-nos, de novo, para a identificação do produtor e da delimitação do fundo.

O **Identificador unívoco para pessoas colectivas** mudou da Zona de informação para a da Identificação. Pode corresponder a um número legal ou de registo oficial e é especialmente destinado às instituições. Somos tentados a pensar, pelo único exemplo apresentado, que este elemento se aplica especialmente a sistemas e redes arquivísticas com controlo apertado quanto à classificação,

como produtor de arquivo, de qualquer organismo estatal, como é o caso dos arquivos na Austrália.

A **Zona da descrição** destina-se especificamente à história, às funções, ao contexto e ao desempenho das actividades do produtor. Mais uma vez é da responsabilidade do arquivista ou do serviço de arquivo responsável pela criação dos registos de autoridade, optar entre fornecer a informação dividida pelos diversos elementos da grelha proposta ou através de um texto estruturado que os englobe. Só as **Datas** devem ser dadas em separado, de forma normalizada. Seguem-se a **História**, as **Áreas geográficas**, o **Estatuto jurídico**, as **Funções, ocupações e actividades**, o **Mandato ou fonte de autoridade**, a **Estrutura interna**, o **Contexto geral** (social, cultural, económico, político e histórico) em que se inseria e qualquer **Outra informação relevante**. De referir que as designações dos elementos de informação foram alterados, tendo em vista a sua aplicabilidade aos diferentes tipos de produtores.

O que anteriormente constituía um só elemento de informação transformou-se na **Zona das relações**. Constitui uma das importantes novidades, sendo o seu objectivo a descrição das relações entre os produtores. Mais uma vez somos confrontados com a necessidade de definir, tendo em conta a nossa prática e tradição arquivísticas, o que se entende por produtor de arquivo, quais as circunstâncias que podem determinar, no caso das instituições, a sua permanência ou a sua extinção e o aparecimento de um novo produtor. Esta flexibilidade de hipóteses, onde não existem, nem se exigem, soluções únicas, mas antes coerência dos critérios utilizados, é expressa na afirmação de que se um produtor se insere numa hierarquia complexa, ou se sofre alterações administrativas, devem ser seguidas as regras ou convenções nacionais para determinar se é ou não conveniente criar registos de autoridade distintos. Caso tal não se verifique, existe um elemento de informação específico para registar as estruturas hierárquicas: o elemento **Estrutura interna**.

Será ainda necessário tomar decisões relativamente aos produtores que devem dar origem a registos de autoridade. Apenas os produtores de fundos e suas respectivas subdivisões ou também os autores de documentos simples? Convém, no entanto, recordar que, no âmbito do definido no *Dicionário de Terminologia Arquivística*, **subfunção** e **secção** têm exactamente o mesmo significado. Tal não reflecte, no entanto, a prática de muitos serviços de arquivo...

Uma vez mais estão em causa a coerência das decisões tomadas e das estruturas criadas.

Dois princípios devem estar subjacentes na conjugação das duas normas internacionais de descrição arquivística: em primeiro lugar, se na descrição documental consideramos que um fundo é atribuído a um produtor, este produtor será objecto de descrição no ficheiro de autoridade arquivística; em segundo lugar, que a estrutura multinível da descrição documental, representativa da estrutura orgânica e das relações hierárquicas das entidades produtoras, terá a sua repercussão nas relações entre as autoridades arquivísticas e até na sua própria existência. Neste sentido, sendo múltiplas as relações entre produtores, cada uma deve ser alvo de descrição individual. É assim necessário fornecer informação sobre o **Nome e identificador da pessoa colectiva, pessoa singular ou família relacionada**, esclarecer quanto ao **Tipo de relação** (hierárquica, cronológica, familiar ou associativa²⁹) e, genericamente, proceder à **Descrição da relação**. Existe ainda um elemento para fornecer as **Datas** em que a relação vigorou.

A disponibilização desta informação assume a maior pertinência ao caracterizar com precisão as relações estabelecidas. É no entanto necessário ter em linha de conta que, por muito fortes que tenham sido as ligações entre produtores (a referir na **História**), só devem ser criadas as que se espelham na documentação, sob pena de induzir em erro os utilizadores. Convém ainda lembrar que poderá ser desejável articular as relações entre produtores com o elemento de informação da ISAD(G) designado **Unidades de descrição relacionadas**.

A **Zona do controlo da descrição** é equivalente à do Controlo arquivístico, na ISAD(G), e abre com o **Identificador do registo de autoridade**. Este elemento de informação era, na 1.ª edição, o primeiro do registo. É seguido do **Identificador do serviço** por ele responsável. Ambos relembram claramente a urgência de implementar a rede nacional de arquivos. Lembra-nos, inevitavelmente, face às dificuldades práticas sentidas para responder às exigências de informação da norma, a quase total inexistência de ferramentas de trabalho e de apoio à descrição.

Segue-se o elemento **Regras ou convenções**, com objectivo idêntico ao da ISAD(G).

Revelador de que a descrição arquivística é um trabalho de continuidade, de evolução, é o elemento **Estatuto do registo**, pressupondo que a informação

pode ser disponibilizada à medida que vai sendo conhecida e que está sujeita a actualizações e revisões.

Um outro elemento de informação que permite ao utilizador avaliar da maior ou menor pertinência do registo, tendo em conta as suas necessidades próprias, é o **Nível de detalhe do registo de autoridade**, que pode, segundo a ISAAR(CPF) (e caso não existam normas nacionais específicas para este caso), ser classificado de acordo com parâmetros pré-definidos: mínimo (se utilizar apenas os quatro elementos de informação obrigatórios para as trocas internacionais), médio, ou máximo. Caso o registo de autoridade comporte várias línguas, o facto deve ser indicado no elemento de informação **Língua(s) e escrita(s) do registo**.

E chegamos, finalmente, à última grande novidade: as **Ligações do registo de autoridade arquivística à documentação de arquivo e a outros recursos**. Tendo em conta que os registos de autoridade arquivística são criados com o objectivo de ligar as descrições dos produtores aos documentos de arquivo por eles produzidos, é importante assinalar que esta segunda versão da ISAAR(CPF) tenha incluído esta secção específica sobre a forma de estabelecer tais ligações, de as caracterizar e descrever. Refira-se, aliás, que vai mais longe em relação às propostas de alteração apresentadas, por exemplo, pelo IAN/TT, que tinha defendido a criação de uma "Zona das entidades detentoras", destinada a estabelecer a relação entre cada produtor e as entidades detentoras que detinham documentação por ele produzida, ao prever que essas relações sejam criadas para diferentes tipos de recursos relacionados que não apenas os documentos de arquivo (fundos, séries etc.). Reportam-se a todo e qualquer tipo de recurso relacionado com um produtor: instrumentos de descrição, monografias, artigos de jornal, websites, fotografias, colecções museológicas, documentários, registos de história oral. Trata-se de um aspecto particularmente importante tendo em conta dois objectivos fundamentais da descrição dos produtores: a caracterização do contexto de produção dos documentos e a possibilidade de o ficheiro de autoridade arquivística funcionar como instrumento de referência. Torna-se assim muito mais poderoso enquanto instrumento de trabalho.

O conjunto dos elementos de informação desta secção permitem ainda a justificação exacta do estabelecimento da relação por parte do arquivista.

Ao criar uma relação, deve ser fornecido um **identificador do recurso**

relacionado: título ou código de referência, no caso da documentação de arquivo. Dever-se-á também informar sobre o **Tipo do recurso relacionado**, como atrás fica dito, bem como sobre a **Natureza da relação** entre o produtor e o recurso relacionado: produtor, autor, sujeito, custodiante, detentor dos direitos de autor ou proprietário. Também as **Datas** pertinentes relativas aos recursos relacionados e/ou as datas da relação entre o produtor e os recursos relacionados devem ser assinaladas, bem como a explicação do seu significado.

Desta forma pretende-se assegurar a consistência das relações criadas e garantir que o utilizador identifica prontamente as que são pertinentes para a sua pesquisa.

De referir, ainda, que a ISAAR(CPF) prevê que a informação relativa a estas ligações seja dada através de um texto único, através de textos repartidos pelos diferentes elementos de descrição que integram esta secção ou através da criação de *links* entre o registo de autoridade dos produtores para a descrição de cada um dos recursos relacionados. Esses *links* podem efectuar-se, quando se trata de documentos de arquivo, entre os elementos **Identificador do registo de autoridade e da instituição**, se for o caso, e o **identificador do recurso relacionado**, do lado da ISAAR(CPF), para os elementos **Código de referência**, do lado da ISAD(G).

O portal de acesso à descrição poderia corresponder ao Ficheiro Nacional de Autoridade Arquivística, ou seja, à descrição dos produtores e autores de documentação de arquivo, verdadeiro ficheiro de referência, permitindo a caracterização do contexto de produção dos documentos e fazendo a ligação com todas as entidades detentoras com documentação de um mesmo produtor³⁰.

A NORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE DESCRIÇÃO

Um dos últimos documentos produzidos pelo Comité de Normas de Descrição foram as *Guidelines for the preparation and presentation of finding aids*³¹. Não se assumem como norma, mas sim como orientação técnica para a preparação e apresentação dos instrumentos de descrição documental, isto é, o resultado de todo o trabalho descritivo realizado para a documentação e para os respectivos produtores. O ciclo normativo ficará completo ao atendermos e aplicarmos estas orientações, que certamente não levantam as questões e os problemas das normas de descrição. Apresentam como princípios de base:

- fornecer acesso e informar sobre a documentação de arquivo;
- produzir instrumentos de descrição precisos, coerentes e auto-explicativos;
- representar o contexto e o conteúdo da documentação de arquivo descrita aplicando as regras da descrição multinível.

Surgindo e assumindo-se como uma consequência natural da adoção das normas ISAD(G) e ISAAR(CPF), estabelecem objectivos consequentes aos seus:

- facilitar a recuperação e a troca de informações sobre a documentação de arquivo;
- permitir a troca de autoridades arquivísticas;
- possibilitar a integração de instrumentos de descrição de diferentes serviços de arquivo.

O seu âmbito de aplicação é preferencialmente o dos instrumentos de descrição elaborados segundo a ISAD(G) e a ISAAR(CPF), mas podem ser aplicadas a todo o sistema de informação sobre a documentação de um serviço de arquivo, manual ou informatizado.

Apresenta como possíveis componentes de um sistema de informação de acesso à documentação os instrumentos de descrição elaborados segundo as normas internacionais, os tradicionais mais ou menos compatíveis com as normas, os ficheiros de autoridade, os índices, as listas, os *thesaurus* e todos os instrumentos que permitam recuperar informação e que se complementam.

Um exercício interessante consiste em confrontar a nossa realidade com os tópicos apresentados como indispensáveis para um verdadeiro e eficiente sistema de informação de acesso à documentação: definir e nomear claramente cada tipo de instrumento de descrição, definir o objectivo de cada um deles, caracterizar o seu conteúdo e estabelecer os formatos de apresentação.

Seguem-se as orientações específicas para a preparação dos instrumentos de descrição, que devem fornecer informações sobre o nome do responsável intelectual (serviço de arquivo ou pessoa), o tipo de instrumentos de descrição e respectivo conteúdo, as regras seguidas, a data da primeira disponibilização e posteriores actualizações.

É reforçada a ideia de que os instrumentos de descrição podem incluir os 26 elementos da ISAD(G), ou só uma parte deles, dependendo da sua natureza e objectivo.

Deixam também bem claro que os pontos de acesso devem estar em conformidade

com a ISAAR(CPF), lembrando que os índices dos instrumentos de descrição são considerados como listas de pontos de acesso à documentação. Assim surge novamente o imperativo de controlar a forma dos topónimos, antropónimos, assuntos, temas e eventos.

As orientações para a apresentação dos instrumentos de descrição baseiam-se nas informações a fornecer sobre a estrutura, sendo indispensável a apresentação da hierarquia completa das unidades de descrição (níveis de descrição e sua posição na estrutura multinível), dos dispositivos de "navegação" entre níveis, com o objectivo de evidenciar a estrutura (recurso a grafismos, a ligações hipertexto ou a qualquer outra que permita compreender a estrutura), da designação explícita dos elementos de informação e na possibilidade de descrição em diversas línguas, no caso de fundos multilíngues.

Em apêndice, mas de relevância indiscutível, está a análise dos instrumentos de descrição tradicionais tendo em conta a sua relação com a ISAD(G) e ISAAR(CPF). São analisados os mais comuns quanto aos níveis e aos respectivos elementos de descrição utilizados.

Ocorre-nos pensar que a reflexão sobre a prática corrente, e a posterior aplicação das normas e orientações, só trará benefícios, tanto ao trabalho do arquivista como, e principalmente, ao trabalho do utilizador.

CONCLUSÃO

Podemos afirmar que os arquivistas dispõem hoje de alguns instrumentos de trabalho destinados a orientar a descrição. Para além das normas ISAD(G) e ISAAR(CPF), difundiram-se as normas ISO, algumas traduzidas e transformadas em normas portuguesas. Existe já vasta experiência acumulada no que respeita à sua aplicação, quer a nível nacional quer internacional. Impõe-se agora desenvolver normativos nacionais, adaptados às práticas e tradições arquivísticas de cada país, e que colmatem aspectos específicos que uma norma geral não pode abarcar.

Cabe ao órgão de coordenação da política nacional de arquivo criar as condições necessárias à boa aplicação das normas, mas essa responsabilidade deve poder contar com o empenho dos profissionais da área e de cada serviço de arquivo, promovendo o levantamento e o debate das principais dificuldades.

A implementação de novas normas de descrição fornece aos arquivistas uma excelente

oportunidade de reflexão sobre o papel que lhes cabe desempenhar na sociedade da informação, cada vez mais exigente, e sobre a forma como querem responder aos novos desafios que quotidianamente se lhes colocam. Os consensos subjacentes à concretização das várias etapas do trabalho arquivístico, que culminam na normalização das descrições, não devem ser encarados como uma limitação. Sobretudo, tendo em conta que o trabalho desenvolvido pelos arquivistas tem destinatários últimos, perante os quais deve responder: os utilizadores.

NOTAS

¹ INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *ISAD(G): General International Standard Archival Description: adopted by the Committee on Descriptive Standards, Stockholm, Sweden, 19-22 September 1999*. 2nd ed. [em linha]. Ottawa: CIA/CDS, 2000. Disponível em: <[http://www.hmc.gov.uk/icacds/eng/ISAD\(G\)](http://www.hmc.gov.uk/icacds/eng/ISAD(G))>. ISBN 0-9696035-5-X; e a versão portuguesa: CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS – *ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 19-22 de Setembro de 1999*. Trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo. 2.ª ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2002. Disponível em: <http://www.iannt.pt/instituto.html?menu=menu_organizar_arquivos&conteudo_nome=Descrição%20e%20acesso&conteudo=descricao_acesso>.

² *Ibidem*. Introdução, 1.3, p. 9.

³ CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. – *ISAAR(CPF): norma internacional para os registos de autoridade arquivística relativos a instituições, pessoas singulares e famílias preparada pela Comissão ad-hoc para as normas de descrição, Paris, França, 15-20 Novembro 1995*. Trad. IAN/TT e BAD. Lisboa: IAN/TT, 1998. 26 p. ISBN 972-8107-36-6. INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *ISAAR(CPF): International Standard Archival Authority Records for Corporate Bodies, Persons and Families: prepared by the Committee on Descriptive Standards, Rio de Janeiro, Brazil, 19-21 November 2002*. 2nd ed. draft. [em linha]. Ottawa: ICA/CDS, 1996. Disponível em: <[http://www.hmc.gov.uk/icacds/eng/ISAAR\(CPF\).pdf](http://www.hmc.gov.uk/icacds/eng/ISAAR(CPF).pdf)> ISBN 0-9696035-3-3

⁴ Sobre este assunto existe vasta bibliografia. Recorrendo a autores portugueses, veja-se

SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda; *et al.* – *Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação*. Porto: Afrontamento, 1999. ISBN 972-36-0483-3. p.100-192.

⁵ São de citar a título de exemplo: NOUGARET, Christine; GALLAND, Bruno – *Les instruments de recherche dans les archives*. Paris: Direction des Archives de France, 1999. 259 p. ISBN 2-911601-13-0

BONAL ZAZO, José Luis; GENERELO LANASPA, Juan José; TRAVESÍ DE DIEGO, Carlos – *Manual de descripción multinivel: propuesta de adaptación de las normas internacionales de descripción archivística*. Salamanca: Junta de Castilla y León, 2000. 205 p.

DUFF, Wendy; BALLEGOOIE, Marlene van – *À la découverte des RDDA: manuel d'initiation aux règles pour la description des documents d'archives*. Ottawa: Conseil Canadien des Archives, 2001. 153 p. ISBN 0-929115-30-9

COMMONWEALTH OF AUSTRALIA. NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA. *Commonwealth record series system manual: registration & description procedures for the CRS system*. [em linha]. Canberra: National Archives of Australia, [consult. 26 Julho 2002]. Disponível em: <<http://naa12.naa.gov.au/manual/index.htm>>;

BUREAU OF CANADIAN ARCHIVISTS. PLANNING COMMITTEE ON DESCRIPTIVE STANDARDS – *Rules for archival description*. [em linha]. Ottawa: Bureau of Canadian Archivists, 1990. [consult. 22 Julho 2002]. Disponível em: <<http://www.cdncouncilarchives.ca/archdesrules.html>>. ISBN 0-9690797-3-7.

⁶ INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *Statement of principles regarding archival description: adopted by the Ad Hoc Commission on Descriptive Standards, Madrid, Spain, January 1992*. 1st v. rev. Ottawa: CIA/CDS, 1992.

⁷ FRANQUEIRA, Ana – “Chegaram as ISAD(G)”. *Cadernos BAD*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. ISSN 0007-9421. N.º 2 (1994), p. 47-52. Nas Jornadas sobre informatização de arquivos definitivos, promovidas pelo Arquivo Histórico Ultramarino em 26 e 27 de Outubro de 2002, Ana Franqueira anunciou a sua retirada como membro efectivo e a sua substituição por um membro correspondente.

⁸ HEREDIA HERRERA, Antonia – *La norma ISAD(G) "análisis crítico": norma internacional para la descripción archivística*. [consult. 1 Fevereiro 2002]. URL: <http://infolac.ucol.mx/documentos/isad.pdf>

⁹ COUTURE, Carol – *Les fonctions de l'archiviste contemporaine*. Québec: Presses de l'Université du Québec, 1999. ISBN 2-7605-0941-9. p. 255.

¹⁰ Recordemos, e só a título de exemplo, a aplicação informática ARQbase, largamente difundida durante a existência do Instituto Português de Arquivos, entre 1988 e 1992, e ainda utilizada em muitos arquivos.

¹¹ Ainda que a tendência actual, e muito correctamente, seja a de considerar os arquivos num *continuum*, desde a sua fase activa até à inactiva, a verdade é que no nosso meio essa visão integrada é mais teórica do que prática, e o trabalho de descrição recai essencialmente no arquivista de arquivo definitivo.

¹² GALLAND, Bruno – *La terminologie archivistique: option et limites pour les échanges internationaux – la terminologie, une aide ou un handicap pour les échanges internationaux?* [Documento electrónico]. In Conselho Internacional de Archivos. Actas do 14.º Congresso Internacional de Archivos, Sevilha, 2000. ISSN 84-369-3466-0

¹³ ALVES, Ivone; *et al.* – *Dicionário de Terminologia Arquivística*. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993. ISBN 972-565-146-4

¹⁴ Sabemos também que está de novo a funcionar a Subcomissão 6 – Arquivos, da Comissão Técnica da Normalização da Informação e Documentação, para elaboração do prNP 4041, referente a *Terminologia arquivística: conceitos básicos*.

¹⁵ Sobre o sistema de séries australiano veja-se CUNNINGHAM, Adrian – *Dynamic descriptions: australian strategies for the intellectual control of records and recordkeeping systems* [documento electrónico]. Consult. 18 de Julho de 2002. Disponível em: <http://www.naa.gov.au/recordkeeping/control/strategies/default.htm>.

¹⁶ DUCHEIN, Michel – “Le respect des fonds en archivistique: principes théoriques et problèmes pratiques”. In: Michel Duchein – *Études d'archivistique: 1957-1992*. Paris: AAF, 1992. ISBN 2-900175-00-3. p. 9-34.

EASTWOOD, Terry, dir. – *The archival fonds: from theory to practice*. Ottawa: Bureau of Canadian Archivists, 1992. 225 p. ISBN 0-9690797-6-1.

NATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *Rules for the construction of personal, place and corporate names*. [em linha]. United Kingdom: NCA, 1997. [consult. 21 Outubro 2002]. Disponível em: <<http://www.hmc.gov.uk/nca/rules1.htm>> .

¹⁷ Vejamos, para a visão europeia: BORJA DE AGUINAGALDE, Francisco – “Algunas reflexiones sobre la naturaleza y la evolución histórica de los archivos de familia”. In: *Il futuro della memoria. Atti del convegno internazionale di studi sugli archivi di famiglia e di persone*, Capri, 9-13 settembre 1991. Roma: [s.n.], 1997.

PEIXOTO, Pedro de Abreu – “Perspectivas para o futuro dos arquivos de família em Portugal”. *Cadernos BAD*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. N.º 1 (2002), p. 79-90. ISSN 0007-9421.

¹⁷ CARNICER ARRIBAS, M.ª Dolores; GENERELO LANASPA – “Hacia una aplicación uniforme de ISAD(G): los niveles de descripción”. *Tabula: revista de archivos de Castilla y León*. Salamanca: Asociación de Archiveros de Castilla y León. N.º 4 (1999), p. 139-170; ISSN 1132-6506.

¹⁸ PROCTER, Margaret; COOK, Michael – *Manual of archival description*. 3rd ed. Aldershot: Gower, 2000. 300 p. ISBN 0-566-08258-6

HEREDIA HERRERA, Antonia – *Los niveles de descripción: un debate necesario en la antecala de las normas nacionales* [documento electrónico]. Consult. 20 Janeiro 2003. Disponível em: <http://www.aga.junta-andalucia.es/documentos/ponencia_grupo.htm>

¹⁹ PROCTER, Margaret; COOK, Michael, *ob. cit.* p. 17.

²⁰ CONSEIL INTERNATIONAL DES ARCHIVES. *ISAD(G)*: p. 12.

²¹ COOK, Michael – “The international description standards: an interim report”. *Journal of the Society of Archivists*. Abingdon: Carfax Publishing Company. Vol. 16, n.º 1 (1995), p. 15-25. ISSN 0037-9816. Neste artigo, Michael

Cook considera que "The most important part of ISAD(G) is the rule on multi-level description" (p. 22).

²² Na versão portuguesa, "produtor" aparece traduzido por "entidade produtora".

²³ INTERNACIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *Report of the sub-committee on Finding Aids: Guidelines for the preparation and presentation of finding aids*. [em linha]. [s.l.]: ICA/CDS, 2002. [consult. 21 Outubro 2002]. Disponível em: <<http://www.hmc.gov.uk/icacds/eng/findingaids.htm>> .

²⁴ CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS – *ISAAR(CPF): Norma internacional para os registos de autoridade arquivística relativos a instituições, pessoas singulares e famílias*. Prep. pela Comissão *ad hoc* para as normas de descrição, Paris, França, 15-20 Novembro 1995; Trad. IAN/TT e BAD. Lisboa: IAN/TT, 1998.

²⁵ Louvável excepção seja feita a: RIBEIRO, Fernanda – *Indexação e controlo de autoridade em arquivo*. Porto: Câmara Municipal, Departamento de Arquivos, 1996.

²⁶ BONAL ZAZO, José Luis; GENERELO LANASPA, Juan José; TRAVESÍ DE DIEGO, Carlos – *Manual de descripción multinivel: propuesta de adaptación de las normas internacionales de descripción archivística*. Salamanca: Junta de Castilla y León, 2000. 205 p.

²⁷ NATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *Rules for the construction of personal, place and corporate name* [em linha]. United Kingdom: NCA, 1997. [consult. 21 Outubro 2002]. Disponível em: <<http://www.hmc.gov.uk/nca/rules1.htm>> .

²⁸ PORTUGAL. Instituto Português do Património Cultural – *Regras Portuguesas de Catalogação*. Lisboa: IPPC, 1984.

²⁹ Será de referir que no sistema informático desenvolvido no IAN/TT, que servia a descrição documental, contemplava já a indicação do tipo de relação.

³⁰ Outros profissionais defendem o recenseamento exaustivo de todos os arquivos e colecções de arquivo, com a indicação das respectivas entidades detentoras, não havendo lugar para a descrição dos produtores...

³¹ Já citado. Ver nota 23.